Portaria N° 011/2016 de 18/02/2016

Ementa: "Convoca aprovados no Teste Seletivo, objeto do Edital n° 003/2015 de 09/12/2015 e dá outras providências".

Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66, VI, c/c IX, e art. 93, II "a e b", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como do Edital n° 003/2015 de 09/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1° - Obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para o cargo de professor substituto, determino a convocação por escrito dos aprovados no Teste Seletivo, objeto do Edital n° 003/2015 de 09/12/2015, que for notificado para apresentar na sede da Prefeitura Municipal até o dia 22 de fevereiro de 2016, no horário normal de expediente, portando a seguinte documentação:

- Cópia de Carteira de Identidade:
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão do PIS/PASEP, ou na sua falta o seu número;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
- Cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e Caderneta de Vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante que votou na última eleição;
- Cópia do documento militar (para os homens com menos de 45 anos);
- Certidão da Distribuição do Fórum ou dos Cartórios do local onde residir, constando que não responde a nenhum processo criminal e não tem pendencias judiciais com o município empregador;
- Atestado Médico, constando que goza atualmente de boa saúde física e mental;
- Cópia de Certificado de conclusão do Curso Superior, adequado ao cargo para o qual concorreu;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Declaração do próprio punho de que não acumula cargo público e apresentação de declaração do outro empregador, constando o cargo e horário de trabalho;
- 01 Foto 3x4.
- CTPS;
- Comprovante Conta Bancária

Art. 2° - Fica credenciado o servidor **Antilhon Costa Rodrigues** – Secretário Municipal de Administração, para receber a documentação, conferir, autenticar as cópias mediante a apresentação dos originais e atestar a regularização;

Art. 3° - As cópias desacompanhadas dos seus originais serão apresentadas autenticadas;

Art. 4° - Os aprovados que não apresentarem os documentos exigidos, não poderão assinar contrato, impossibilitando a contratação;

Art. 5° - A contratação dos aprovados, que apresentarem a documentação está prevista até o dia 24 de fevereiro de 2016;

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI, em 18 de Fevereiro de 2016.

Heli de Araújo Moura Fé

Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal